



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.630, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

**DISPÕE SOBRE MENSAGEM LEGISLATIVA PARA A
ISENÇÃO DE TAXA DE APROVAÇÃO DE PLANTA EM
FAVOR DA VILA VICENTINA SAGRADA FAMÍLIA.**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado isentar a **Vila Vicentina Sagrada Família**, inscrita no Cadastro das Pessoas Jurídicas sob o nº 329, fls. 113, do Livro A-2, com sede nesta cidade a Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 197, da taxa de aprovação de planta de obra a ser realizada em sua sede, no valor de R\$ 657,20.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação